



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.355 / 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão realizada no dia 31 de Julho de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Fonte 05 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para os referidos créditos deverão serem compostos respectivamente pela Função 10 – Saúde, Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias junto às peças orçamentárias "PPA, LOA e LDO" visando a fiel execução da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de Agosto de 2017.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 136/2017